



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - UNIDADE DEMANDANTE

SETOR REQUISITANTE Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA ROSICLAYTON CORDEIRO DA SILVA

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A presente solicitação visa a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA UBS MARIA NILDENER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.**

3 - NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

MARCAR COM "X"

MATERIAL DE CONSUMO

EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE

OBRA

SERVIÇO DE ENGENHARIA

SERVIÇO CONTINUADO

X

SERVIÇO NÃO CONTINUADO

4 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Pará/PA exerce uma função institucional de alta relevância, sendo responsável pela organização, manutenção e ampliação do acesso aos serviços de atenção básica à saúde, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS). No desempenho de suas atribuições, é essencial dispor de unidades de saúde estruturadas e localizadas estrategicamente, que permitam a continuidade do atendimento à população de forma segura, eficiente e humanizada.

A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA UBS MARIA NILDENER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ justifica-se pela necessidade de garantir a prestação ininterrupta dos serviços de saúde à comunidade, especialmente em virtude da indisponibilidade de espaço próprio. O funcionamento em novo endereço permitirá a manutenção dos atendimentos sem prejuízo à população, preservando a cobertura assistencial e a resolutividade das ações de saúde.

Atualmente, a Secretaria de Saúde não dispõe de imóvel próprio que atenda às condições necessárias para o funcionamento provisório da referida unidade, o que torna imprescindível a locação de imóvel no mercado local. Este deverá atender aos critérios de salubridade,



acessibilidade, segurança, adequação às normas sanitárias e localização estratégica, a fim de facilitar o acesso dos usuários e o desempenho das equipes de saúde.

Ademais, a contratação de imóvel para essa finalidade observa os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, permitindo que o Município evite a suspensão de atendimentos ou deslocamentos desnecessários de pacientes para unidades distantes, o que impactaria negativamente a assistência e a qualidade do serviço prestado.

Dessa forma, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA UBS MARIA NILDENER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, configura-se como medida indispensável à manutenção da rede de atenção básica no Município de São Francisco do Pará, atendendo ao interesse público, à necessidade imediata da população local e à missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

5 - QUANTIDADE DE SERVIÇO/PRODUTOS A SEREM CONTRATADOS

A locação do imóvel deve ser contratada pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a lei.

6 – VALOR ESTIMADO

O valor referente a esta contratação será devidamente estimado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e irá considerar todas as variáveis necessárias para garantir a precisão e adequação do valor estimado.

7 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Para que seja consolidada a contratação, a equipe responsável deve elaborar o Estudo Técnico Preliminar de forma a assegurar a viabilidade da contratação, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, ambientais, entre outros, objetivando garantir a eficácia, eficiência e a efetividade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar elaborado deve embasar o termo de referência, que deve ser elaborado apenas se houver necessidade e for declarada a viabilidade da contratação.

ROSICLAYTON
CORDEIRO DA
SILVA:784490
90210

Assinado de forma
digital por
ROSICLAYTON
CORDEIRO DA
SILVA:78449090210
Dados: 2025.05.06
10:42:11 -03'00'

São Francisco do Pará/PA, 06 de Maio de 2025.

ROSICLAYTON CORDEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 001/2025-GABPMSFP